



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 276 DE 06 DE Fevereiro DE 1 987.

Crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 57.077,30 (cinquenta e sete mil se-
tenta e sete cruzados e trinta centavos) para atender as despesas
decorrentes da diferença de remuneração dos vereadores, referente ao
mes de dezembro de 1 986.

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Fevereiro de 1.987.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal